

Resolução CEE-PSDB/SC nº 277/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

CONSIDERANDO os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR o prazo da Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **SALTO VELOSO**, até a data de 29/02/2016, a contar da publicação desta Resolução, com os seguintes membros:

CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	Pedro Aselir Milani	33136670906
Secretário	Paulo Hoffelder	8162440914
Tesoureiro	Evandro Luiz Locatelli	36232120922
Membro	Ademir Juny	158806009157
Membro	Pedro Sezi Silva	29250740990
Membro	Alci Lopes de Paula	61418490680
Membro	Erlei Paulo Olivo	025777080949

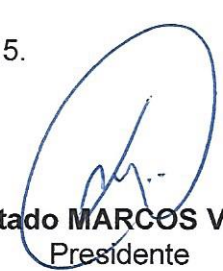
Art.2º. A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

Art.3º. Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.

Florianópolis, 31 de outubro de 2015.



ADILOR GUGLIELMI
Secretário Geral



Deputado MARCOS VIEIRA
Presidente